



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 97/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2646/2024 e no parecer jurídico n.º 265/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SUELEN A. WAGNER**, referente a aquisição de sessões de fisioterapia motora e respiratória domiciliar oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: João Vitor de Souza Soares. O valor total da contratação é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 15 de julho de 2024.



Flavio Emilio Jost
Prefeito Municipal